

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania
Comissão de Obras, Bens, Serviços e Políticas Públicas

PARECER CONJUNTO N.º 010/2013

I – Relatório:

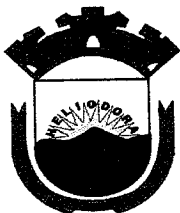
Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 08, de 15 de fevereiro de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º. 867 de 17 de maio de 1.994 e revoga o artigo 1º da Lei n.º. 1502 de 31 de agosto de 2009.”

II - Voto da Relatora da CLJRDHC:

Com fundamento no artigo 47, §8.º, do Regimento Interno, e após consulta à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, entendo que o Projeto em questão não se reveste de legalidade e constitucionalidade, pois a elevação para 24 meses o prazo para contratação temporária não está de acordo como o comando constitucional insculpido no artigo 37, IX. Ou seja, não há excepcionalidade na contratação temporária a ser feita pelo prazo de 24 meses.

Assim, voto pelo seu arquivamento.

III - Voto do Relator da COBSPP:



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Para reforçar as justificativas da Relatora da CLJRDHC, entendo que, quanto ao mérito, o Projeto também deve ser rejeitado.

Por isso, voto pelo seu arquivamento.

IV – Decisão das Comissões

Acompanhando o voto dos Relatores, opinamos, unanimemente, pela ilegalidade e inconstitucionalidade e, quanto ao mérito, entende a COBSPP que o Projeto de Lei n.º 08, de 15 de fevereiro de 2013, deve ser arquivado, em razão de ter recebido parecer contrário destas Comissões, conforme determina Regimento Interno.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania

De acordo

Presidente: Delvânio de Paiva Reis

Relatora: Kellen Cristina de Souza Oliveira

Revisora: Benedita Alves Magalhães

Comissão de Obras, Bens, Serviços e Políticas Públicas

De acordo

Presidente: Marco Antônio Eleutério

Relator: Benedito Paulo dos Santos

Revisor: Erik Alves Braz

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG

DEFIRO O PEDIDO

HELIODORA 06/03/2013

PRESIDENTE